

MANUAL DO

JOGO LIMPO



EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM PARA ATLETAS
E PESSOAL DE APOIO AO ATLETA



MANUAL DO JOGO LIMPO
EDUCAÇÃO ANTIDOPAGEM PARA ATLETAS
E PESSOAL DE APOIO AO ATLETA



Luisa Parente
Secretária Nacional
da ABCD

Apresentação do Manual

Informação é prevenção. Jogo Limpo é uma responsabilidade de todos é um jargão cada vez mais conhecido pelo sistema brasileiro do desporto. Graças à consolidação da cultura antidopagem por meio do desenvolvimento da Política e Programa Nacional Antidopagem da ABCD entregue à toda a Rede Brasileira Antidopagem nas mais variadas plataformas e ações sendo uma delas esse manual aqui em sua tela.

Aproveitando as vantagens que um formato eletrônico (digital) oferece, o qual permite acessar informações além do textual via

QR codes, o presente manual visa facilitar o acesso de qualquer pessoa ao conteúdo antidopagem oficial e atualizado, exatamente como prevê a Convenção Internacional Contra o Doping no Esporte e o Código Mundial Antidopagem da AMA-WADA. Impossível abarcar a totalidade do programa universal, no entanto, informa os canais para contato e contínuo atendimento e abre portas e janelas para outras plataformas legítimas e confiáveis de informação e educação. Assim esperamos ter contribuído para que o Jogo Limpo esteja em suas mãos sempre! Bom uso e Saudações do Jogo limpo hoje e sempre!

Fabiola Molina
Secretária Nacional
da SNELIS



Palavra do Atleta

Gostaria de parabenizar a ABCD por todo esforço na educação antidopagem no Brasil. Sabemos que ter as informações disponíveis e de forma rápida e acessível é muito importante e a ABCD tem feito um notável trabalho na divulgação dessas informações. Cada pessoa envolvida com o atleta também é muito importante, mas o atleta em si arca com toda a responsabilidade, então é muito importante que cada atleta seja muito consciente e extremamente zeloso com todos os detalhes desse processo de Jogo Limpo. Estimo que cada atleta e cada pessoa envolvida com o esporte, se dedique e entenda cada ponto desse manual. E se por algum motivo tiver dúvida, entre em contato com alguém responsável.



Agtonio Guedes
Secretário Nacional
da SNPAR

Palavra da Pessoa de Apoio ao Atleta

A máxima do grego Pitágoras "educai as crianças e não será preciso punir os homens" se aplica perfeitamente ao manual aqui apresentado, que pode e deve ser acessado por todos os atletas, sobretudo os mais jovens. O documento traz um conteúdo rico e informativo e sua disponibilização promove a equidade no acesso às informações, em formato acessível. Só desta forma, por meio de um acesso universal, será possível disseminar e ver aplicado na prática o conceito do Jogo Limpo. Temos, todos, um inimigo em comum: a dopagem no esporte. Mais informação necessariamente ajudará o Jogo a seguir Limpo.

Apresentação ABCD

*ABCD – Autoridade Brasileira
de Controle de Dopagem*

A ABCD existe para garantir o direito dos atletas à competição livre de dopagem, buscando a promoção do jogo limpo e saudável, de acordo com normas nacionais e internacionais. Por isso, a luta contra a dopagem é o objetivo de toda a Organização Nacional Antidopagem (ONAD).

A maioria dos atletas disputa competições de forma limpa, sem apelar para o uso de substâncias ou métodos proibidos capazes de promover alterações físicas e/ou psíquicas que melhoram, artificialmente, o desempenho esportivo.

Para o Sistema Nacional e Internacional Antidopagem a definição de dopagem (*doping* em inglês) é mais abrangente e está relacionada com a ocorrência de uma ou mais violações às regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem e pode afetar o atleta ou pessoal de apoio.

A ABCD está a sua disposição para orientar, tirar dúvidas e esclarecer tudo que você quiser saber para evitar a dopagem no esporte.



CUIDE-SE

INFORME-SE

DENUNCIE

INFORMAÇÃO É PREVENÇÃO,
O JOGO LIMPO É UMA
RESPONSABILIDADE DE TODOS!

Violações às Regras Antidopagem (VRADs) do Código Mundial Antidopagem

Atleta



- 1.** Presença de substância proibida, de seus metabólitos ou marcadores na amostra de um atleta.
- 2.** Uso ou tentativa de uso por um atleta de substância ou método proibido.
- 3.** Da evasão, recusa ou falha em se submeter a coleta de amostras,
- 4.** Falha de localização de um atleta

Atleta e pessoal de apoio ao atleta

- 5.** Fraude ou tentativa de fraude de qualquer parte do processo de controle de dopagem por um atleta ou outra pessoa.

6. Posse de substâncias ou de métodos proibidos por atleta ou pessoal de apoio do atleta.

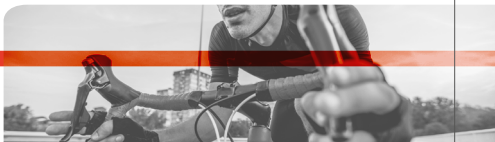
7. Tráfico ou tentativa de tráfico de substância ou método proibido por um atleta ou outra pessoa.

8. Administração ou tentativa de administração de substância proibida ou método proibido.

9. Cumplicidade ou tentativa de cumplicidade.

10. Associação proibida por um atleta ou outra pessoa .

11. Atos de desincentivo ou retaliação



Código Mundial Antidopagem

Artigo 2.1.1

O atleta é o responsável por toda e qualquer substância que entra no seu corpo, independentemente de culpa, negligência ou desconhecimento.

Princípio da Responsabilidade Estrita



Lista Proibida

A lista de substâncias e métodos proibidos da Agência Mundial Antidopagem define as substâncias e os métodos que não podem ser ingeridos ou praticados em competição, assim como os que são proibidos em todos os momentos.

A lista de substâncias e métodos proibidos é publicada anualmente fundamentada em estudos da Comissão específica da AMA-WADA.



Você deve estar atento a tudo que está incluído na lista.



Checkjogolimpo: ferramenta desenvolvida em parceria com a ANVISA que possibilita a consulta de medicamentos sintéticos mostrando se possuem substâncias contidas na Lista Proibida para atletas.

Sempre consulte o seu médico antes de fazer o uso de qualquer medicamento.

Testes

O controle de dopagem consiste na coleta de amostra de urina e/ou sangue a ser enviada para laboratórios credenciados pela Agência Mundial Antidopagem, podendo apresentar um resultado analítico adverso (RAA) caso seja identificada a presença de substâncias ou métodos proibidos.

O atleta só pode ser testado em Competição?

Não. O atleta pode ser testado a qualquer hora e em qualquer lugar, sem aviso prévio, em competição e/ou fora de competição, como em casa, durante o treinamento ou em qualquer outro local.

Quem está sujeito a testes fora de Competição?

Qualquer atleta pode ser selecionado pela ABCD. Alguns atletas podem ser testados com maior frequência visto que fazem parte do Grupo de Testes (GT) e Grupo Alvo de Testes (GAT) da ABCD.

O que é um Resultado Analítico Adverso?

É mais conhecido como resultado positivo para dopagem, ou seja, quando a amostra biológica analisada em laboratório credenciado pela AMA-WADA detecta utilização de substância ou método proibido para atletas.

PASSO A PASSO DO CONTROLE DE DOPAGEM

São sete as etapas do Controle de Dopagem: planejamento, seleção de atletas, notificação, processamento das amostras, transporte de amostras, análise laboratorial e gestão dos resultados.

1. Planejamento

O planejamento reflete a estratégia de uma autoridade de testes antidopagem para identificar a seleção de atletas e modalidades esportivas que podem ser testados. Organização Nacional Antidopagem (ABCD, no Brasil), Comitê Organizador de Grandes Eventos e Federações Internacionais.

2. Seleção de Atletas

O atleta pode ser selecionado para o Controle de Dopagem em qualquer momento e lugar.

- **Em Competição:** por um critério específico, que inclui a seleção aleatória, ou a colocação obtida na competição, entre outros critérios.
- **Fora de Competição:** a qualquer momento e em qualquer lugar, sem aviso prévio, por seleção aleatória ou de forma dirigida.



3. Notificação

O atleta é abordado por um Agente de Controle de Dopagem/Escolta que se identifica e passa a acompanhá-lo até que ele forneça a amostra para exame. No momento da abordagem o atleta deverá assinar a notificação para viabilizar o controle de dopagem.

O atleta **deverá apresentar sua identidade com foto** e acompanhar o Oficial de Controle de Dopagem ou Escolta diretamente para a Estação de Controle de Dopagem, permanecendo acompanhado pelo agente durante todo o tempo que durar a coleta de amostra.

Na Estação de Controle de Dopagem, o atleta **poderá beber água ou isotônicos moderadamente para hidratação**. O consumo excessivo de líquidos pode acarretar em uma amostra diluída. A embalagem fornecida precisa estar íntegra, sem sinais de violação.



4. Processamento de Amostras

Urina

Depois de preencher o formulário e responder às perguntas do Oficial de Controle de Dopagem, o atleta deve selecionar o kit de coleta que será utilizado para transportar a amostra até o laboratório credenciado pela Agência Mundial Antidopagem.

É muito importante que o atleta confira o kit, para ter certeza de que a embalagem está lacrada, limpa e intacta, e de que contém os frascos das amostras "A" e "B" com o número de identificação correspondente ao da embalagem externa. Esse será o número de identificação do atleta, que não terá sua identidade revelada ao laboratório. Somente a organização responsável pelo Controle de Dopagem saberá qual o número da

embalagem que corresponde à amostra de cada atleta.



No momento da provisão da amostra, o Oficial de Controle de Dopagem deve ter uma visão direta do fornecimento de urina do corpo do atleta para o vaso coletor.

Será necessário completar, no mínimo, 90 ml de urina com uma densidade adequada aos exames.

- O atleta deve manter o controle de sua amostra de urina, ou seja, tomar conta do seu recipiente e ninguém mais deverá tocá-lo, a menos que ele necessite de ajuda.
- Como orientado pelo agente antidopagem, o atleta deverá despejar a urina coletada nos frascos "A" e "B", sendo que no "A" deverá ter um mínimo de 60 ml e no "B", um mínimo de 30 ml. O Oficial de Controle de Dopagem vai checar a densidade da urina.



- O atleta é convidado a lacrar as garrafas para que o oficial de controle de dopagem realize a aferição da gravidade específica (densidade) da amostra.
- Se estiver muito diluída, essa informação será registrada no formulário e uma nova amostra deverá ser fornecida, bem como se a amostra coletada for insuficiente em volume ou densidade.

São critérios para amostra válida e finalização do teste:

- **Volume de 90ml; e**
- **Densidade com valor determinado pela**

AMA-WADA:

- Densidade maior ou igual a 1.005 para volumes entre 90 e 149ml; ou
- Densidade maior ou igual 1.003 com volume maior ou igual a 150ml.

Sangue

O procedimento de coleta de sangue é realizado por um flebotomista capacitado para a função.

Após apresentar sua identificação e qualificação, o Oficial de Coleta de Sangue vai escolher a melhor veia do braço ou da mão do atleta.

Será coletada uma pequena quantidade de sangue, suficiente para atender aos testes necessários.





O Formulário de Controle de Dopagem

O Oficial de Controle de Dopagem vai:

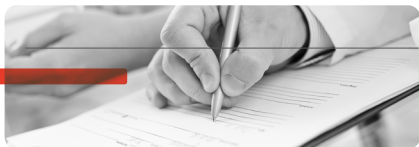
- **Registrar todos os detalhes da coleta no Formulário de Controle de Dopagem.**

O atleta deve escrever no formulário de controle de dopagem todo e qualquer medicamento e/ou suplemento que tiver tomado nos últimos sete dias.

- Finalmente, todas as informações constantes do Formulário de Controle de Dopagem **deverão ser conferidas pelo atleta.**
- Só então, o formulário deverá ser assinado, datado e registrado a hora do encerramento do procedimento.
- O Oficial de Controle de Dopagem também assina o formulário. O oficial entre-

ga as vias do documento pertencentes ao atleta.

O atleta deve exigir sua cópia do formulário. A ABCD orienta que os atletas digitalizem suas vias do formulário e as guardem digitalmente em local seguro.



5. Transporte de Amostras

As amostras são enviadas sob cadeia de custódia (seguindo um rigoroso procedimento para garantir a segurança e a manutenção das características do material coletado) para um laboratório credenciado pela Agência Mundial Antidopagem.

6. Análise Laboratorial



A amostra A é analisada e a B, armazenada para servir como contraprova no caso de um Resultado Analítico Adverso (RAA), ou seja, um resultado positivo para dopagem.

7. Gestão de Resultados

Todo atleta que comete uma Violação à Regra Antidopagem (VRAD) **pode sofrer as sanções previstas no Código Brasileiro Antidopagem.**



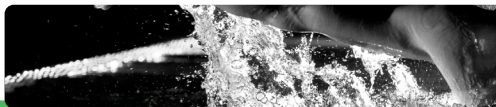
Confira a
tabela de
Sanções

- O atleta será julgado e processado pelo Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem, com direito ao contraditório e ampla defesa, podendo recorrer das sanções impostas.

Autorização de Uso Terapêutico - AUT

Uma Autorização de Uso Terapêutico – AUT (ou TUE na sigla em inglês) – é um documento oficial emitido que autoriza por tempo determinado que um atleta comprovadamente com condições de saúde debilitada utilize uma substância ou método proibido, quando não existir alternativa de tratamento para o seu caso.

Os atletas devem solicitar uma AUT antes de utilizar o medicamento que contenha uma substância ou um método proibido. A AUT que pode ser solicitada para a ABCD (atletas de nível nacional), para a Federação Internacional da modalidade (atletas de ní-



vel internacional) e/ou para a comissão de grandes eventos.



O formulário, a documentação e os procedimentos necessários para obtenção de uma AUT estão disponíveis no site da ABCD.

a) Encaminhá-lo ao e-mail específico da ABCD para este fim: aut@abcd.gov.br;

b) o processo de avaliação de solicitação de uma AUT pode durar até 30 dias; e

c) o atleta só estará autorizado para utilizar o medicamento após receber a autorização.



Localização do atleta (Whereabouts)

O atleta selecionado recebe notificação sobre a obrigatoriedade de informar sua loca-



lização a cada três meses. Isso porque a Autoridade de Teste poderá testar o atleta Fora de Competição.

Assim, o atleta precisará informar:

- um período diário de uma hora onde poderá ser localizado para realização de teste antidopagem;
- o endereço da acomodação de pernoite;
- o endereço de correspondência;
- o endereço de uma atividade regular (como local de treinamento ou trabalho); e
- o calendário de competições.





As informações de localização devem ser permanentemente atualizadas no sistema ADAMS – *Anti-Doping Administration and Management System* –, criado e mantido pela Agência Mundial Antidopagem, para que o atleta evite a ocorrência de uma Falha de Localização.

Os atletas podem inserir suas informações de localização de qualquer lugar do mundo

e modificá-las, sempre que necessário, pelo site ou aplicativo ADAMS.

Caso o Agente de Controle de Dopagem não consiga localizar o atleta selecionado para teste, será feito o registro de uma Falha de Localização. Se for motivada pela falta de atualização do Sistema de Localização (Whereabout), poderá ser considerada como um Teste Perdido.

Caso haja um imprevisto que impeça o atleta de comparecer ao local informado no sistema no dia e horário previstos, ele precisa atualizar suas informações, e isso pode ser feito a qualquer momento.

Três ocorrências de Falha de Localização e/ou Testes Perdidos, em um período 12 meses, resultarão em uma violação à Regra Antidopagem (VRAD).





Direitos e deveres do atleta

DIREITOS DO ATLETA

- Ter um representante e, se necessário, um intérprete;
 - Pedir informação adicional sobre o processo de coleta de amostras;
 - Solicitar um prazo para se dirigir à Estação de Controle de Dopagem, se tiver um motivo válido (a decisão sobre o prazo é do Oficial de Controle de Dopagem - OCD);
 - Pedir adaptações se for atleta com necessidades especiais ou menor de idade.
-

DEVERES DO ATLETA

- Manter-se à vista do OCD/Escolta, do contato inicial até a conclusão do procedimento de coleta de amostras;
- Apresentar a sua identificação com foto;
- Cumprir os procedimentos para coleta de amostras – o não cumprimento pode constituir uma Violação à Regra Antidopagem (VRAD);
- Dirigir-se imediatamente para a coleta de amostra, a menos que tenha uma razão válida para um atraso.

Educação Antidopagem

- ABCD realiza frequentemente treinamentos especiais antidopagem online (ao vivo) e gratuitos para todos os interessados em educação antidopagem. Saiba mais acessando abcd.gov.br

- ABCD disponibiliza em português, online (livre demanda) e de forma gratuita os cursos da plataforma de educação a distância (ADEL) da Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA). Diferentes cursos são disponibilizados para atletas, equipe de saúde do atleta e pessoal de apoio ao atleta.

Tornar as informações acessíveis é uma forma de contribuir para que as regras do #JogoLimpo sejam cumpridas. **Educação é prevenção!**



Faça os cursos
e divulge

Denúncia

A denúncia de irregularidades é uma das formas para dissuadir e detectar potenciais Violações à Regra Antidopagem (VRADs). A ABCD encoraja e recomenda que todas as entidades de administração e prática esportiva regionais ou nacionais reforcem e destaquem esse canal oficial e exclusivo aqui disposto. Os denunciantes, pessoas ou entidades, tem identidade preservada e recebem apoio e orientações da ABCD.

O canal é exclusivo e seguro e as informações de má conduta repassadas à ABCD serão mantidas sob sigilo atendendo às normas nacionais e internacionais.

Nos ajude nessa tarefa! Denuncie!



denuncia@abcd.gov.br



Canais de Comunicação ABCD:



abcd.gov.br



abcd@abcd.gov.br



(61) 2026-1478



(61) 99684-5388

Material lançado em 2022

Saiba mais em:
www.abcd.gov.br

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

